



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2009 / 2012

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdígão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

LEI Nº 1558 DE 13/12/ 2012.

Dá nova redação à Lei nº 1.550, de 14 de agosto de 2012, que trata das subvenções e contribuições para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 1.550, de 14 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no transcorrer do Exercício Financeiro de 2013 subvenções e/ou contribuições para entidades abaixo, nos seguintes valores:

Entidades Esportivas:

01	Alvorada Esporte Clube	R\$ 3.000,00
02	Roma Esporte Clube	R\$ 3.000,00
03	A Associação Kui –Kuu – Kai de Karatê- Dô	R\$ 2.000,00
04	Ao Cruzeiroinho Futebol Clube	R\$ 3.000,00
05	Ao América Futebol Clube	R\$ 2.000,00
06	PEP – Praça de Esporte de Perdígão	R\$ 2.000,00
	Subtotal	R\$15.000,00
	Entidades Comunitárias, Assistenciais e Educacionais:	
01	Obra Unida Argentino Gomes Branquinho (SSVP)	R\$ 12.000,00
02	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE	R\$ 14.312,00
03	Ao Centro Comunitário Rural do Engenho	R\$ 3.000,00
04	Ao centro Comunitário Rural de Canjicas	R\$ 3.000,00
05	Ao CECOB (Centro de convivência Betel – (antigo NAI)	R\$ 3.000,00
06	Aos Conselhos Comunitários Peniche, chaves e Batista	R\$ 3.000,00
07	A Associação Comunitária da Comunidade do Perdígão da Roça	R\$ 3.000,00
08	Apoio a Entidades de Saúde –SUS	R\$ 3.000,00
09	Recuperação de Dependentes Químicos	bR\$ 3.000,00
10	Man. Atividades Atenção Portador de Deficiência	R\$ 3.000,00
11	Manutenção Abrigo para Menores	R\$ 2.000,00
12	Apoio Entid. Atenção Criança Adolescente	R\$ 2.000,00
	Subtotal	R\$ 54.312,00
	Entidades de Caráter Cultural:	



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2009 / 2012

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

01	A Lira Musical Nossa Senhora da Saúde	R\$ 4.000,00
02	A Irmandade de Nossa senhora do Rosário	R\$ 11.000,00
03	A Tokaia Eventos Comunitários e Culturais	R\$ 3.500,00
04	Ao Arrastão Eventos Comunitários e Culturais	R\$ 3.500,00
05	Aos Brutos Eventos comunitários e Culturais	R\$ 1.000,00
	Subtotal	R\$ 23.000,00
	Sindicatos:	
01	Ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Perdigoão	R\$ 3.000,00
	Entidade de Assistência Rural:	
01	EMATER –MG	R\$45.800,00
	Entidades Associativas:	
02	A AMVI – Associação dos Municípios do Vale do Itapecerica	R\$ 14.500,00
03	AMM - Associação Mineira dos Municípios	R\$ 6.480,00
	Subtotal	R\$ 20.980,00
	TOTAL GERAL	R\$ 162.092,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 13 de dezembro de 2012.

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto
PREFEITO MUNICIPAL
PERDIGÃO-MG

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto
Prefeito Municipal